

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, PREVENTIVA E
CORRETIVA**

NOVEMBRO-2025

1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra qualificada para prestação de serviços continuados de manutenção civil, abrangendo as rotinas de manutenção preventiva e corretiva**, com o objetivo de assegurar a adequada conservação, funcionalidade e segurança das instalações físicas dos imóveis sob gestão e administração da CETURB-ES, listados neste documento.

2. Justificativa e Fundamentação da Contratação

Essa contratação dá-se em função da inexistência de mão de obra qualificada nos quadros da CETURB-ES para a execução dos serviços de manutenção civil, sendo que os mesmos são essenciais para o pleno funcionamento dos locais administrados por esta Companhia e para o desempenho das atribuições dos funcionários desta empresa.

2.1. Da Necessidade da Manutenção Continuada

A CETURB-ES é responsável pela gestão e administração de uma abrangente e complexa infraestrutura, incluindo terminais de integração, rodoviárias, bases operacionais, prédios administrativos e rodovias, que são vitais para o sistema de transporte coletivo de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória. A manutenção contínua, preventiva e corretiva dessas instalações é uma atividade essencial e ininterrupta, indispensável para:

- Garantir a **segurança e o conforto** dos milhares de usuários que circulam diariamente pelos locais;
- Assegurar a **funcionalidade e a integridade do patrimônio público**, evitando sua deterioração e desvalorização;
- Prover um **ambiente de trabalho seguro e adequado** para os empregados da Companhia.

2.2. Abrangência e Complexidade dos Serviços

A demanda por manutenção abrange uma diversidade de especialidades da construção civil, tais como elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, serralheria e carpintaria. Conforme detalhado nas tabelas deste Termo de Referência, o escopo dos serviços se estende por mais de 20 locais distintos, além de quilômetros de rodovias, o que exige uma equipe multidisciplinar e com capacidade de atuação estrategicamente descentralizada e ágil.

2.3. Análise das Soluções Viáveis

Diante da necessidade exposta, a CETURB-ES analisou as alternativas para a execução dos serviços, concluindo pela inviabilidade da execução direta, conforme se segue:

a) Execução Direta com Pessoal Próprio: Esta alternativa exigiria a realização de concurso público para a contratação de profissionais de múltiplas especialidades (eletricistas, bombeiros hidráulicos, pedreiros, etc.). Tal processo seria moroso, com elevado custo de implantação e criaria um quadro de pessoal permanente, com rigidez para adequação a flexibilidade de demanda. Além disso, representaria um aumento significativo no custo administrativo e na estrutura gerencial da Companhia, desviando o foco de sua atividade-fim.

b) Contratação de Empresa Especializada (Solução Adotada): A terceirização dos serviços de manutenção apresenta-se como a solução de maior **vantajosidade técnica e econômica** para a CETURB-ES, pelos seguintes motivos:

- **Economicidade e Eficiência:** Permite pagar pela prestação de serviços efetivamente prestados, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando os altos custos fixos de uma equipe própria.
- **Especialização:** Garante o acesso imediato a mão de obra qualificada e com experiência comprovada nas diversas áreas da manutenção, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Possibilita uma gestão mais flexível da força de trabalho, alocando os recursos necessários de acordo com a demanda real, e permite uma resposta mais rápida a eventos corretivos e emergenciais.
- **Foco na Atividade-Fim:** Proporciona a gestão da CETURB-ES para se concentrar em suas atividades finalísticas, transferindo para a contratada a responsabilidade pela gestão de pessoal, compra de ferramentas, treinamentos e cumprimento de obrigações trabalhistas.

3. Especificação da Qualificação da Equipe Técnica

A **CONTRATADA** deverá alocar na execução dos serviços profissionais que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos, cuja comprovação poderá ser solicitada pela fiscalização da CETURB-ES a qualquer momento durante a vigência contratual:

a) Qualificação Mínima: Comprovação de, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência na função, registrada em carteira de trabalho.

b) **Treinamentos Obrigatórios:** Apresentação dos certificados de treinamento válidos para:

- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), para os profissionais que atuarem na área elétrica;
- NR-35 (Trabalho em Altura), para os profissionais que executarem atividades em altura;
- NR-33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados), para atividades em Espaços Confinados;
- Manuseio seguro de produtos químicos, quando aplicável.

Os profissionais disponibilizados à CETURB-ES trabalharão em jornada de trabalho semanal de 44 horas, sendo 40 horas de segunda à sexta-feira, ficando as 04(quatro) horas remanescentes compensadas em regime de escala de prontidão aos sábados e/ou domingos. A jornada de trabalho será flexível e compensatória, laborada preferencialmente entre às 05:00h e 22:00h, podendo, esporadicamente, haver serviços com jornada de trabalho noturna com compensação de horas, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações vigentes.

3.1. Atribuições e requisitos mínimos de conhecimento dos postos de serviços:

A CONTRATADA deverá assegurar que sua equipe técnica possua a capacitação específica necessária para a execução de todas as atividades de manutenção civil, preventiva e corretiva detalhadas nos itens a seguir. É requisito fundamental que todas as intervenções e reparos mantenham total conformidade com os padrões de materiais, cores e acabamentos já existentes nas instalações da CETURB-ES, de modo a garantir a padronização e a integridade dos locais, conforme detalhado:

a) Sistema elétrico - Subestações de energia, quadros gerais de baixa tensão, quadros parciais de distribuição, quadros de força para ar condicionado, quadros de energia estabilizada, disjuntores, barramentos, geradores, redes de alimentação e distribuição de energia, rede de energia estabilizada e aterrada, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, rede lógica, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, interruptores, tomadas, luminárias, lâmpadas, reatores e demais equipamentos e acessórios. Grupos geradores de emergência automáticos. Rede estruturada composta de Rack Central, Racks Parciais, Switches e Hub's. Sistemas de automação predial. Sistema Elétrico - cabines de medição, quadros gerais e parciais de distribuição e de comando, redes elétricas, motores elétricos e sistema de tomadas e iluminação. No-Break e banco de baterias; Estabilizadores de tensão; Sistema de para-raios (SPDA) e aterramento; Rede lógica; Sistema CFTV; Portões eletrônicos; Serviços de instalação e remanejamento de circuitos elétricos, lógicos e TV.

b) Sistema mecânico - Instalações de ar condicionado composto por aparelhos individuais de janela e Split System. Sistemas de ar condicionado central. Sistemas de ventilação e exaustão mecânica em garagens, escadas de incêndio, copas, e sanitários, compreendendo ventiladores, quadros elétricos, redes de dutos e demais acessórios. Instalações de prevenção e combate contra incêndio, composto de mangueiras, bicos de esguichos, caixas, registros, canalizações, alarmes, sensores de fumaça, centrais de iluminação de emergência, redes de hidrantes e sprinklers, sistema CO2 e extintores de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio.

c) Sistema hidrossanitário - Instalações hidráulicas e sanitárias em geral, compreendendo alimentador de água predial, sistema de recalque, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de hidrantes, redes de jardins, redes de esgoto cloacal e pluvial, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos. Sistemas de irrigação automatizado.

d) Sistema Civil - Sub-sistema d.1) - Serviços de infraestrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias, pisos, forros, cobertura. Sub-sistema d.2) - serviços de pintura imobiliária, esquadrias de madeira e esquadrias de ferro.

Sub-sistema d.3) - Carpintaria e serviços de marcenaria: substituição e manutenção de portas, marcos e aduelas, troca e ajuste de Fechaduras, pequenos reparos em mesas, cadeiras, gaveteiros, armários e estantes, pequenos serviços de montagem e desmontagem de divisórias para adequação de layout, regulagem de portas, fixação de quadros e placas diversas. Vidraçaria, sistemas de portas de vidro automáticas.

e) Outros – A execução de serviços diversos de manutenção, incluindo a correção de pequenas áreas de concreto, pisos, pavimentos e calçadas, bem como o tratamento de fissuras e rachaduras. Compreende a realização de pequenos serviços de solda para reparo em estruturas metálicas e de serralheria em geral, como consertos e ajustes em portões, grades, portas de aço e esquadrias, incluindo a troca e instalação de fechaduras, dobradiças e molas. Estão inclusos o tratamento e a pintura de superfícies de metal e concreto, a manutenção de telhados com substituição de telhas, e a limpeza e desobstrução de calhas, rufos e sistemas de drenagem. O escopo abrange também a reposição e o ajuste de telas e alambrados; serviços de vidraçaria para substituição de vidros e espelhos; e a fixação ou reparo de placas de sinalização e comunicação visual nas instalações.

3.2. Classificação profissional:

- 3.2.1. Oficial polivalente:**

⇒ É o trabalhador, Oficial Pleno, que exerce na mesma empresa mais de uma função profissional simultaneamente.

• 3.2.2. Oficial pleno:

- ⇒ SERÁ OFICIAL PLENO:
- ⇒ a) A partir de 30/06/2016, o Oficial com a soma de dois anos de experiência comprovada na função por meio de anotações na CTPS; ou
- ⇒ b) O Oficial que for detentor de certificado de qualificação ou capacitação profissional para o exercício do cargo.

• 3.2.3. Oficial:

- ⇒ a) É o trabalhador que executa as funções na indústria da construção civil, tais como:
- ⇒ b) pedreiro, carpinteiro, armador, almoxarife, apontador, operador de equipamentos de pequeno e médio porte, bombeiro hidráulico, pintor, gesseiro, marteleteiro, operador de compactador de solo, soldador de serralheria, sondador de solo;
- ⇒ c) eletricista;
- ⇒ d) funções a estas equivalentes.
- ⇒ e) Obs. Operador de equipamentos de pequeno e médio porte: É o oficial que executa a função de operar equipamentos mecânicos de pequeno e médio porte tipo: elevador de carga, elevador de pessoal, betoneiras, monta-carga, projeção de argamassa, martelo pneumático, compactador de solo, moto-compressor, serra circular/disco, e outros equipamentos que não de uso portátil.

• 3.2.4. Auxiliar de obras:

- ⇒ É o trabalhador que executa funções de serviços gerais.

• 3.2.5. Encarregado:

- ⇒ É o trabalhador com qualificação profissional que é responsável por uma equipe de trabalhadores composta por oficiais e/ou auxiliares.

TABELA I-A – MÃO DE OBRA (GEMAT)

FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	Nº TOTAL DE HOMENS / MÊS
Oficial Polivalente	Conhecimento pleno das atividades elencadas nas alíneas "c", "d" e "e", item 3.1 e "b", item 3.2.3	9
Oficial Polivalente	Conhecimento pleno das atividades elencadas nas alíneas "a" e "b", item 3.1 e "c", item 3.2.3	4
Auxiliar de Obras	É o trabalhador que executa funções de serviços gerais.	4
TOTAL		17

TABELA I-B – MÃO DE OBRA (GETRO)

FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	Nº TOTAL DE HOMENS / MÊS
Oficial Polivalente	Conhecimento pleno das atividades elencadas nas alíneas "c", "d" e "e", item 3.1 e "b", item 3.2.3	3
Oficial Polivalente	Conhecimento pleno das atividades elencadas nas alíneas "a" e "b", item 3.1 e "c", item 3.2.3	1
TOTAL		4

TABELA I-C – MÃO DE OBRA (DGR)

FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	Nº TOTAL DE HOMENS / MÊS
Oficial Polivalente	Conhecimento pleno das atividades elencadas nas alíneas "c", "d" e "e", item 3.1 e "b", item 3.2.3	2
Auxiliar de Obras	É o trabalhador que executa funções de serviços gerais.	2
TOTAL		4

TABELA I-D – MÃO DE OBRA (GEMAT, GETRO e DGR)

FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	Nº TOTAL DE HOMENS / MÊS
Encarregado	É o trabalhador com qualificação profissional que é responsável por uma equipe de trabalhadores composta por oficiais e/ou auxiliares.	1
TOTAL		1

- ⇒ Para o levantamento dos valores estimados nas planilhas de custo e formação de preço, deverá ser utilizado o valor do salário vigente da categoria, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato.
- ⇒ As horas extraordinárias, que somente serão trabalhadas por motivo de necessidade imperiosa, serão compensadas conforme determina a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, respeitado o descanso de 11 horas entre cada jornada.
- ⇒ Durante a execução do contrato somente serão considerados feriados os dias previamente fixados na forma do calendário anual da categoria.

A fiscalização do serviço executado será feita por empregado da CETURB-ES lotado na Gerência de Manutenção dos Terminais – GEMAT, na Gerência de Transportes Rodoviárias – GETRO e DGR – Diretoria de Gestão de Rodovias.

TABELA II – QUADRO DE ÁREAS

Item	Locais	Área Construída (m²)
1	Terminal Campo Grande	36.689,00
2	Terminal Jardim América	15.429,00
3	Terminal Itacibá	7.206,50
4	Terminal São Torquato	10.835,50
5	Terminal Vila Velha	8.995,50
6	Terminal Itaparica	22.669,00
7	Terminal Ibes	3.994,00
8	Terminal Laranjeiras	27.857,00
9	Terminal Carapina	12.286,00
10	Terminal Jacaraípe	20.363,00
11	Sede da CETURB-ES	2.769,43
12	Terminal Rodoviário de Vitória	94.324,68
13	Estação Praça do Papa	279,16
14	Estação Prainha	325,17
15	Estação Porto de Santana	278,33
16	Prédio Administrativo - Km 0 e Praça do Pedágio - 3 ^a Ponte	5.131,00
17	Base Operacional km 0	1.650,00
18	Guarita Sul	6,00
19	Base Operacional km 19	1.394,00
20	Prédio km 30 e Praça do Pedágio	4.571,00
21	Base Operacional km 50	16.034,00
Item	Locais	Extensões Rodovias (m)
22	Terceira Ponte	3.500,00
23	Rodovia do Sol	57.500,00

3.3. Regime de execução e rotinas dos serviços

A prestação dos serviços deverá seguir um regime de execução, compreendendo as seguintes rotinas:

- a) Manutenção Preventiva** - Consiste na execução de um cronograma de inspeções e serviços periódicos planejados, visando antecipar e prevenir a ocorrência de falhas.
- b) Manutenção Corretiva** - Consiste no atendimento aos chamados registrados pela fiscalização da CETURB-ES para corrigir falhas, quebras ou defeitos nos sistemas e instalações.
- b) Manutenção sob Demanda** - Execução de pequenas obras, reparos e melhorias que não se enquadrem como manutenção preventiva ou corretiva, solicitados formalmente pela fiscalização.

4. Da disponibilização da mão de obra.

Todo o material necessário a execução de serviços de manutenção será fornecido pela CETURB-ES. O ferramental e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências dos Terminais de Integração do Sistema TRANSCOL, da Sede da CETURB-ES, do Terminal Rodoviário de Vitória, Estações do Aquaviário, Rodovia do Sol e suas Bases Operacionais km 0 e Guarita Sul, km 19, km 30 e km 50 e Terceira Ponte, serão de responsabilidade da contratada, conforme relação abaixo:

5. Relação mínima de ferramentas e equipamentos a serem disponibilizados pela contratada:

O ferramental e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser dimensionados adequadamente ao uso profissional, compreendendo o kit de ferramentas mínimas para cada Oficial Polivalente, resguardadas as capacidades específicas de cada contratado:

TABELA III – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Equipe de Manutenção Elétrica Oficial Polivalente	Quantidade
Alicate amperímetro	1
Alicate universal 8"	1
Alicate de pressão 8"	1
Alicate de corte	1
Alicate de bico	1
Trena 5 m	1
Chave de grifo média 10 "	1
Chave inglesa média	1
Martelo médio	1
Jogo de chave de fenda	1
Jogo de chave de Philips	1
Jogo de chave Allen 3 à 10 mm	1
Jogo de chave de encaixe 3/8" a 1"1/4	1
Jogo de chave de boca 10 a 19 mm	1
Jogo de brocas de videa de 3,5 a 9,5 mm	1
Jogo de brocas de videa de 6 a 13 mm	1
Jogo de brocas de aço rápido 1/16" a 3/16"	1
Jogo de brocas de aço rápido 2" a 10"	1
Arco de serra	1
Tesoura para chapa de alumínio	1

Equipe de Manutenção Civil Oficial Polivalente	Quantidade
Jogo de chave de fenda	1
Jogo de chave de Philips	1
Jogo de chave de boca 10/11/12/13/14	1
Alicate de Pressão 8"	1

Alicate Bomba (bico de papagaio)	1
Alicate de corte	1
Alicate Universal 8"	1
Trena 5 m	1
Jogo de chave Allen 3 à 10 mm	1
Arco de serra	1
Tesoura para chapa de alumínio	1

EQUIPAMENTOS - GEMAT	Quantidade
Máquina de solda 110/220 volts	1
Furadeira de impacto / martelete	4
Furadeira/Parafusadeira a bateria - 12V 18WH – 1,5ª –	5
Serra mármore	3
Lixadeira	3
Arrebitador marca "SATA"	3
Plaina	1
Gerador a gasolina bivolt de 5.500 kV	1

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - GETRO	Quantidade
Jogo de chave Torx 3 à 10 mm	1
Alicate decapador de fio de 1,5mm ² a 10mm ²	1
Alicate crimpador de fio de 1,5mm ² a 10mm ²	1
Jogo de chave de fenda isolada	1
Jogo de chave de Philips isolada	1
Jogo de chave Torx 3 à 10 mm	1
Máquina de solda 110/220 volts	1
Furadeira de impacto / martelete	1
Furadeira/Parafusadeira a bateria - 12V 18WH – 1,5ª – mandril 3/8	1
Serra mármore	1
Lixadeira	1
Arrebitador marca "SATA"	1
Plaina	1
Soprador térmico	1
Lixa roto orbital	1
Jogo chave soquete de 5,0mm a 19,0mm	1
Chave corrente para tubos até 200mm	1

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - DGR	Quantidade
Pá de pedreiro	2
Enxada	1
Carrinho de mão	1
Misturador de Tinta e Graute	1
01 Marreta de 05 kg	1
02 Marretas de 1 kg	1
Martelo de orelha	1
Ponteira	1
Talhadeira	1
Torques 12 polegadas	1
Máquina de solda 110/220 volts 200 amperes	1
Furadeira de impacto / martelete	3
Furadeira/Parafusadeira a bateria - 12V 18WH – 1,5 ^a –	3
Serra mármore	3
Lixadeira 7" polegadas	3
Arrebitador marca "SATA"	3
Plaina	1
Soprador 700W	1
Lavadora de Alta Pressão motor a indução 2.100	1
Martello Demoleedor Rompepavimento 2000W 220V	2
Alavanca de ferro 1,5m	1
Gerador a gasolina bivolt de 5.500 kV	1

OBS.: A contratada deverá fornecer bolsa para transporte, de uso profissional, para o kit de ferramentas de cada artífice.

6. Planejamento e Rotina dos Serviços

Caberá à CETURB-ES, através da GEMAT, GETRO e DGR, o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, os materiais a serem utilizados, bem como a priorização das atividades.

6.1. Os empregados da contratada deverão utilizar uniforme completo e portar documento de identificação.

6.2. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da contratada o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

6.3. Deverão ser observados as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego necessárias para o desempenho das atividades, em especial as NR's 10, 33 e 35.

7. Local de Execução

TABELA IV – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Locais	Endereço
1	Terminal Campo Grande	Rua Dom Pedro II, s/nº, Cruzeiro do Sul, Cariacica.
2	Terminal Jardim América	Rodovia BR 262, s/nº, Jardim América, Cariacica.
3	Terminal Itacibá	Rodovia José Sete, s/nº, Itacibá, Cariacica.
4	Terminal São Torquato	Rua Magno Coutinho, s/nº, São Torquato, Vila Velha
5	Terminal Vila Velha	Rua Luciano das Neves, s/nº, Divino Espírito Santo, Vila Velha
6	Terminal Itaparica	Rodovia Darly Santos, s/nº, Itaparica, Vila Velha
7	Terminal Ibes	Rua Mahatma Ghand, s/nº, Ibes, Vila Velha
8	Terminal Laranjeiras	Avenida Civit, s/nº, Laranjeiras, Serra
9	Terminal Carapina	Rua Carioca, s/nº, Manoel Plaza , Serra
10	Terminal Jacaraípe	Rua Talma Rodrigues Ribeiro s/n, Castelândia, Serra.
11	Sede da CETURB-ES	Av. Jerônimo Monteiro, 96, Centro, Vitória.
12	Terminal Rodoviário de Vitória	Av. Alexandre Buaiz, 350, Ilha do Príncipe, Vitória.
13	Estação Praça do Papa	Av. N. Senhora dos Navegantes, 700, Memorial da Paz - Praça do Papa João Paulo
14	Estação Prainha	Rua Antonio Ataíde, s/n, Centro, Parque da Prainha, Vila Velha
15	Estação Porto de Santana	Rua Gabino Rios, Porto de Santana, Cariacica
16	Prédio Administrativo - Km 0 – 3ª Ponte	Rua Tenente Mário Francisco de Brito, 415, Enseada do Suá, Vitória
17	Base Operacional km 0	Rodovia do Sol, km 0 – Enseada do Suá, Vitória
18	Guarita Sul	Rua Sergipe, 0, Praia da Costa, Vila Velha
19	Base Operacional km 19	Rodovia do Sol, km 19, Interlagos, Vila Velha
20	Prédio Administrativo - Km 30	Rodovia do Sol, km 30, Recanto da Sereia, Guarapari
21	Base Operacional km 50	Rodovia do Sol, km 50, São Gabriel Guarapari
22	Terceira Ponte	Terceira Ponte - Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça
23	Rodovia do Sol	Km 11 ao km 67,5

8. Visita Técnica

A visita técnica é recomendada para conhecimento das instalações, conferência das especificações e quantidades descritas na planilha anexa, bem como especificação do EPI necessário, visando a posterior apresentação do orçamento.

Deverá ser agendada oficialmente com o Srta. Natalie Cuzzuol Barbieri, na Gerência de Manutenção dos Terminais, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone 3232-4556.

9. Obrigações:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Fornecer a mão de obra especificada por todo período do contrato, podendo a CETURB-ES recusar o trabalhador caso não esteja de acordo com o previsto nesse Termo de Referência;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CETURB-ES;
- 9.1.3. Cumprir os prazos previstos pela CETURB-ES, principalmente aqueles referentes à apresentação de documentos;
- 9.1.4. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço;
- 9.1.5. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CETURB-ES;
- 9.1.6. Assumir responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço objeto do edital;
- 9.1.7. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- 9.1.8. Dotar os seus empregados de equipamento de proteção individual, quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Medicina e Segurança do Trabalho;
- 9.1.9. Assegurar, com respaldo técnico do profissional legalmente habilitado em Segurança do Trabalho da contratada, o pleno cumprimento das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à segurança, saúde e medicina do trabalho, durante toda a execução do contrato;

9.1.10. Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias, qualquer de seus empregados, por solicitação direta da CETURB-ES.

9.1.11. Assumir a responsabilidade integral pela qualidade e segurança de todos os serviços de manutenção civil executados, assegurando que todas as atividades, materiais e procedimentos estejam em plena conformidade com as normas, regulamentações e legislações pertinentes ao objeto do contrato.

9.2. Da Contratante

9.2.1. Efetuar o pagamento estabelecido;

9.2.2. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do edital;

9.2.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado;

9.2.4. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação de habilitação;

9.2.5. Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço.

9.2.6. Demandar o serviço, disponibilizar o material de consumo necessário para a execução e fiscalizar a qualidade do resultado final entregue.

10. Vigência do Contrato:

O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sucessivamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 70, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11. Critério de Glosa por Indisponibilidade de Pessoal

Em caso de falta de empregado, sem que haja a devida cobertura, serão adotados os seguintes critérios para glosa da fatura:

11.1. Falta de empregado lotado no desempenho de atividade em escala de 44 horas semanais:

11.2. Cada dia de falta corresponde a 1/30 (um trinta avos) do custo mensal do posto de trabalho para a contratante, sendo que neste caso o posto é composto de um empregado.

12. Dos Requisitos de Habilitação Técnica da Contratada

Para fins de habilitação, será exigida da licitante, no que tange à qualificação técnica, a apresentação da seguinte documentação:

12.1. Registro Profissional:

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho de Classe**, em plena validade.

12.2. Comprovação de Aptidão Técnica:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou ou executa **serviços de manutenção civil continuada (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra**, em instalações de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.

13 - Do Modelo e Regime de Execução dos Serviços

13.1. Modelo e Regime de Execução dos Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados de forma indireta, em regime de **empreitada por preço global**.

13.2. Modelo de Gestão do Serviço

A contratação se dará na modalidade de **serviço continuado**, conforme detalhado abaixo:

a) A CONTRATADA receberá um **valor mensal fixo**, correspondente ao preço global ofertado em sua proposta, para realizar a integralidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e sob demanda, em todas as instalações listadas neste documento.

b) Este valor mensal deverá abranger **todos os custos** da CONTRATADA, incluindo mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, treinamentos, lucros e despesas administrativas. O fornecimento de materiais de consumo para as manutenções será de responsabilidade da CETURB-ES, conforme item 4 deste Termo de Referência.

c) O valor mensal do contrato corresponde à integralidade dos serviços de manutenção, cuja adequada execução pressupõe a alocação, pela CONTRATADA, da equipe completa dimensionada nas Tabelas I-A, I-B, I-C e I-D deste Termo de Referência. O pagamento estará condicionado à

disponibilidade total desta equipe, sendo aplicadas **glosas diretas na fatura em caso de faltas ou ausências** de funcionários nos postos de serviço, conforme detalhado no item 11.

d) Adicionalmente ao controle de frequência, a qualidade e o desempenho dos serviços serão continuamente monitorados pela fiscalização. O descumprimento das metas e dos padrões de qualidade estabelecidos no item 17 (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Multas) poderá ensejar a aplicação de **sanções administrativas**, conforme previsto no RILC, que poderão incidir como descontos sobre a fatura mensal, sem prejuízo das glosas por ausência de pessoal.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução do contrato seguirão, conforme detalhado a seguir:

14.1. Atores da Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por uma equipe de empregados da CETURB-ES, designados por ato formal, com as seguintes competências e responsabilidades distribuídas, em conformidade com o Art. 161 do RILC:

a) Gestor(es) do Contrato Administrativo: Será(ão) o(s) responsável(is) pela gestão administrativa e financeira do contrato, com a competência de:

- Coordenar os aspectos administrativos da fiscalização;
- Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da CONTRATADA;
- Analisar a documentação necessária para o pagamento e atestar a conformidade administrativa da fatura;
- Gerir a relação com a CONTRATADA nos assuntos de natureza administrativa.

b) Gestor(es) do Contrato Técnico: Será(ão) o(s) responsável(is) pela gestão técnica do contrato, com a competência de:

- Coordenar os aspectos técnicos da fiscalização;
- Verificar a qualidade dos serviços, o cumprimento das especificações técnicas e a conformidade da execução com o objeto contratado;
- Realizar a medição dos resultados com base na Avaliação de Desempenho e aplicar as sanções correspondentes;
- Atestar a execução técnica dos serviços e gerir a relação com a CONTRATADA nos assuntos de natureza técnica.

c) Fiscal(is) do Contrato Técnico: Atuará(ão) em auxílio direto ao(s) Gestor(es) do Contrato Técnico, com a competência de:

- Acompanhar a execução dos serviços *in loco*;
- Verificar se os serviços, materiais e equipamentos estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- Registrar as ocorrências e subsidiar o(s) Gestor(es) Técnico(s) com as informações necessárias para a avaliação de desempenho.

14.2. Representantes da Contratada (Preposto e Encarregado)

A CONTRATADA deverá designar formalmente, no ato da assinatura do contrato, os seguintes representantes:

a) **Preposto:** Será o representante oficial da CONTRATADA para tratar de todos os assuntos **administrativos, contratuais e formais do contrato**. Será o canal de comunicação com o(s) Gestor(es) da CETURB-ES para notificações, discussões sobre faturamento, gestão de pessoal (férias, substituições) e demais questões não operacionais.

b) **Encarregado:** Será o responsável pelo suporte técnico e operacional pela **execução diária dos serviços**, devendo permanecer *in loco* e acessível à fiscalização. Este Encarregado será o ponto de contato direto da fiscalização da CETURB-ES para o recebimento dos serviços demandados e o acompanhamento das atividades em campo.

14.3. Instrumentos de Controle e Medição

A fiscalização será exercida de forma contínua, utilizando-se dos seguintes instrumentos para aferir a correta execução do contrato:

a) **Medição de Desempenho:** Aferição mensal do cumprimento dos indicadores e prazos estabelecidos.

b) **Registro de Ocorrências:** Utilização de meios formais, físicos ou digitais para registrar as solicitações de serviço, os defeitos encontrados, as ações corretivas e as comunicações entre as partes.

14.4. Procedimento de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após o ateste da nota fiscal pelo Gestor do Contrato, e observará o seguinte:

a) A nota fiscal deverá ser acompanhada da **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme exigido pelo instrumento convocatório.

b) O ateste da fiscalização e a liberação para pagamento estarão condicionados à aprovação dos serviços prestados e à aplicação das eventuais **glosas (descontos) apuradas**.

15. Da Modalidade da Licitação e do Critério de Julgamento

15.1. Modalidade, Forma e Modo de Disputa

A presente contratação será processada e julgada por meio de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, com **Modo de Disputa Aberto**.

15.2. Critério de Julgamento

O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL**.

15.3. Justificativa do Critério Adotado

Adota-se o critério de Menor Preço por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência. Desta forma, após a qualificação técnica das licitantes, o menor dispêndio para a Companhia representa a proposta mais vantajosa.

16. Sanções Administrativas

7.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa moratória;

7.1.3. multa compensatória;

7.2. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB-ES, por até 02 (dois) anos.

7.3. As sanções constantes acima poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17. Avaliação de Desempenho e Aplicação de Multas

17.1. Os serviços prestados serão avaliados e acompanhados continuamente pelo gestor/fiscal do contrato, que registrará as ocorrências e o desempenho da CONTRATADA.

17.2. A reincidência das irregularidades apontadas poderá implicar na aplicação de penalidade de advertência à CONTRATADA.

17.3. Caso a CONTRATADA receba 02 (duas) advertências pela mesma irregularidade, a esta poderá ser aplicada a penalidade de multa se repetir a conduta irregular.

17.4. Os percentuais para aplicação das multas variam de 0,1% (um décimo por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a conduta e o grau de severidade detalhados nas tabelas 01 e 02 abaixo:

Tabela 01 - Correspondência de Grau e Multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% dia sobre o valor do contrato.
2	0,2% dia sobre o valor do contrato.
3	0,4% dia sobre o valor do contrato.
4	1,6% dia sobre o valor do contrato.
5	3,2% dia sobre o valor do contrato.

Tabela 02 - Tabela de Infrações para o Serviço de Manutenção

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Executar serviço em desacordo com as normas técnicas, com acabamento inadequado ou que exija retrabalho por defeito de execução, por ocorrência.	3
2	Deixar de cumprir os prazos de solução para os serviços corretivos, por ocorrência.	3
3	Dormir no horário de trabalho;	3
4	Deixar de executar as rotinas previstas no cronograma de manutenção preventiva, por item não cumprido.	3
5	Deixar de atender, por meio do Encarregado (Preposto), a convocação ou determinação formal da fiscalização, por ocorrência.	3
6	Executar serviço em desacordo com as normas de segurança do trabalho, criando risco a si, a terceiros ou às instalações, por ocorrência.	5
7	Permitir a presença de empregado sem o uniforme completo ou sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios, por empregado e por dia.	2
8	Deixar de fornecer uniformes, ferramentas ou equipamentos adequados e em bom estado de conservação, necessários à execução do serviço, por ocorrência.	1
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
11	Deixar de promover a reposição definitiva de profissional ausente (por férias, demissão, afastamento ou quaisquer outros motivos) por período superior a 5 (cinco) dias úteis, prejudicando a composição mínima da equipe e o andamento dos serviços.	4

ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

Item	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Materialização do Risco	Mitigação	Alocação	Responsabilidade	
						CETURB	Contratada
1	Implantação	Inadequação no fornecimento da mão de obra quanto à qualidade (falta de qualificação, treinamento) ou quantidade (equipe incompleta).	Aumento dos custos e inadequação dos serviços; Prejuízos por atividades executadas por profissionais não habilitados; Glosa na fatura mensal e aplicação de multas.	Comprovação de Qualificação; Substituição de Pessoal; Glosa por Indisponibilidade.	Equipe Técnica da CETURB avaliará se a certificação dos profissionais apresentada suprem as necessidades do contrato; Fiscalização do contrato fará o acompanhamento diário de todas as atividades a serem executadas, avaliando a qualidade dos serviços prestados; Contratada; Garantia Contratual.	X	X
2	Especificação dos Serviços (Termo de Referência)	Imprecisão na especificação/quantitativos, especialmente devido à complexidade e diversidade dos mais de 20 locais e rodovias ou exigência de padronização de materiais e acabamentos.	Incompatibilidade entre a demanda e a mão de obra especificada; Necessidade de retrabalho; Aumento no prazo e custos.	Visita Técnica Recomendada: Oportunizar Visita Técnica para conhecimento das instalações, conferência de especificações e orçamento.	Equipe Técnica da CETURB avaliará questionamentos e, caso necessário, esclarecer ou readeclarar o termo de Referência	X	
3	Orçamento	Orçamento não refletir realidade de mercado ou complexidade dos serviços (regime de preço global).	Preços muito baixos, resultando em licitação fracassada ou contratação com preços excessivos.	Critério de Julgamento: Uso do critério de Menor Preço Global Mensal após qualificação técnica, assegurando vantajosidade. Fiscalização de Preços: Contratante deve assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado.	Equipe Técnica da CETURB avaliará questionamentos e, caso necessário, esclarecer ou readeclarar o Orçamento.	X	
4	Físico de Execução (Acidentes/Danos)	Avarias, perdas e danos decorrentes de acidentes súbitos e imprevistos (eventos naturais, desmoronamentos).	Alteração na demanda dos serviços; Processo por Danos Materiais.	Responsabilidade Integral: A Contratada assume a responsabilidade integral pela qualidade e segurança de todos os serviços executados. Obrigações da Contratada: Responder por providências de acidentes de trabalho e cumprir as NR's. Fornecimento de EPIs e ferramentas adequadas é responsabilidade da Contratada.	Contratada; Garantia Contratual.		X
5	Social	Problemas relacionados a interação com a comunidade.	Fatos decorrentes dos especificados no item 4, que em razão de sua repercussão, possa comprometer a prestação dos serviços para o usuário.	Fiscalização eficiente. Atendimento as Normas (ABNT, Segurança, Etc.)	Contratual	X	X
6	Operacional	Obras interferirem na operação dos terminais/instalações.	Fatos que possam comprometer a prestação dos serviços para o usuário.	Atividades que eventualmente serão executadas fora do horário normal de expediente, deverão ser feitos em esquema de compensação de crédito, obedecendo as normas da CLT e Convenção Coletiva; Fiscalização eficiente.	Administração	X	X
7	Modificação na especificação dos serviços	A Administração poderá demandar serviços sob demanda (pequenas obras, reparos e melhorias), ou exigir o cumprimento da Manutenção Preventiva e Corretiva.	Aumento no prazo e custos (se não previsto); Descumprimento das rotinas de manutenção.	Regime de Empreitada por Preço Global: O valor mensal fixo deve cobrir a integralidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e sob demanda. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Aumento de escopo excepcional (aditivo contratual) é a solução formal.	Administração	X	
8	Ambiental	Risco de descarte de material decorrente dos serviços de forma inadequada.	Descarte inadequado ocasionando aplicação de multa à CETURB.	Conformidade com Normas: Contratada deve atuar em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes ao objeto do contrato.	Contratada; Garantia Contratual; Fiscalização do contrato.	X	X
9	Responsabilidades Civis (Trabalhistas, Fiscais)	Greves da equipe contratada, danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros, incluindo a CETURB.	Aumento dos custos, processos e danos, falta de profissionais para atendimento das demandas.	Obrigações da Contratada: Assumir todos os encargos previdenciários, obrigações sociais e trabalhistas, saldando-os na época própria. Gestor Administrativo: Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da Contratada.	Contratada; Garantia Contratual; Fiscalização do contrato.	X	X
10	Penalidades por Desempenho	Desempenho insatisfatório da Contratada (p. ex., serviço em desacordo com normas, não cumprimento de prazos, falta de Encarregado, etc.).	Aplicação de Sanções Administrativas, como Advertência, Multa Moratória/Compensatória e Suspensão do direito de licitar. Descontos na fatura mensal.	Avaliação Contínua e Sanções: Serviços serão avaliados.	Contratada; Garantia Contratual; Fiscalização do contrato.	X	X
11	Realocação/ Ausência Imediata	Risco de não haver mão de obra fornecida para iniciar ou continuar atividades no prazo.	Atraso no início do contrato; Aumento dos custos com contratação provisória. Glosa por indisponibilidade de pessoal.	Glosa por Indisponibilidade. Substituição de empregado.	Contratada; Garantia Contratual; Fiscalização do contrato.	X	X

JOSAN PAIER
ANALISTA EM ENG DE CONST MANUT
GEMAT - CETURB - GOVES
assinado em 17/11/2025 10:45:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 10:45:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSAN PAIER (ANALISTA EM ENG DE CONST MANUT - GEMAT - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NR328Q>